

Memorando n° 067/2021 - GP

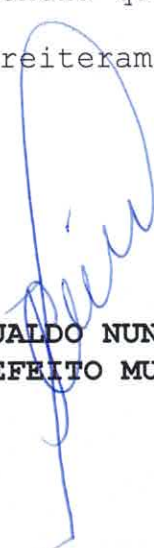
Brejo Grande do Araguaia-PA, 11 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.
FREDSON FERNANDO DIAS
Pregoeiro/PMBGA
Nesta,

Prezada Comissão de Licitação, considerando as necessidades cotidianas e precípuas do nosso município em garantirmos a prestação de serviços diário à população e considerando a necessidade de mantermos a manutenção preventiva e corretiva dos os prédios, vias e espaços públicos, zona rural e urbana, em perfeito estado de conservação, uso e funcionamento, garantindo que as atividades pontuais da Administração não sofram interrupções, atendendo ao princípio do interesse público, solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ESTRUTURAL EM PRÉDIOS, VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.. Conforme especificado no Termo de Referência que segue anexo

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



JESUALDO NUNES GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - DO OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) do município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, faz-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ESTRUTURAL EM PRÉDIOS, VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA..

1.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se como atividades de competência legal do órgão licitante, não-inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. - DA JUSTIFICATIVA.

2.1. O município de Brejo Grande do Araguaia tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações na prestação de serviços à sociedade. A contratação do Objeto em tela atenderá as necessidades cotidianas e precípuas do nosso município em garantirmos a prestação de serviços diário à população e a necessidade de mantermos a manutenção preventiva e corretiva dos prédios, vias e espaços públicos, zona rural e urbana, em perfeito estado de conservação, uso e funcionamento, garantindo que as atividades pontuais da Administração não sofram interrupções, atendendo assim ao princípio do interesse público.

2.2. Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

2.3. Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

3. - DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os serviços serão executados obedecendo a especificação fiel do objeto licitado, conforme o disposto no item 11.0 deste termo de referência;

3.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.